



**Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA**  
**Diário Oficial do Município**

**SUMÁRIO**

**EXECUTIVO**

---

PORTARIA Nº 099/2017.

DECRETO Nº 109/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 099/2017**

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor PEDRO PIRES DE SOUZA constitui Comissão Processante para tal fim, e dá outras providências”*

**JORGE PORTO CHELES, Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, no uso das suas Atribuições, e nos termos dos arts. 182 e 183 e conforme disposto nos art. 186 e seguintes da Lei Municipal nº 167/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Potiraguá, estado da Bahia, e**

**CONSIDERANDO** que o Ilmº Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Diego Santos Cheles, através do Ofício 54/2017, fez-nos encaminhar expediente oriundo daquela Secretaria, dando-nos ciência de que o servidor municipal PEDRO PIRES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, Matrícula, 1841, após ser notificado para apresentar-se ao serviço, sem apresentar qualquer justificativa, não compareceu para trabalhar desde o dia 01 de maio de 2017 até a presente data, sendo que já havia faltado sem qualquer justificativa do dia 01 a 20 de abril de 2017, totalizando (51) dias, dos quais 31 (trinta e um) dias consecutivos, oportunidade em que foi notificado pelo Sr. Chefe da Guarda Civil Municipal de Potiraguá, para que o mesmo retornasse as suas funções, sendo que até a presente data manteve-se inerte

**CONSIDERANDO** que, se verdadeiros os fatos narrados, os atos praticados pelo referido servidor se constituiriam abandono de cargo ou falta de assiduidade, conduta tipificada no art. 170 da lei Municipal 167/97 (Estatuto dos Servidores Públicos de Potiraguá), cuja apuração e eventual aplicação de sanções são da competência exclusiva do Poder Público Municipal, através de Comissão Processante, constituída na forma da legislação vigente, e que por essa legislação deverá pautar seus trabalhos, observado o direito à ampla defesa, insculpido no Art. 5º, inciso LV, da Carta Magna,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar face ao Servidor Municipal PEDRO PIRES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº.1841, para fins de apuração e eventual sugestão de aplicação das sanções cabíveis, quando aos fatos narrados no preâmbulo dessa Portaria.

**Art. 2º** - Fica constituída, para os fins determinados no art. 1º dessa Portaria, a Comissão Processante pelos seguintes servidores municipais:

I – Elisama Nunes Santos, Chefe do Setor Pessoal, matrícula nº 79- Presidente;

II— Samile Barbosa Silva, Assistente Administrativo matrícula nº 1682- Relatora; e

III – Murilo Santos Carvalho, Chefe do Setor de Controle Externo, matrícula nº 1755.- Membro.

**Art. 3º** - A Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos e encaminhar ao Chefe do Executivo o Relatório Final e Conclusivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada por mais 60 dias se necessário.

**Art. 4º** - Fica designado o Bel. Juracy Silva Vargues, advogado inscrito na OAB/BA sob nº.29544 Procurador Jurídico do Município, para prestação de assessoria jurídica à Comissão Processante, devendo acompanhar todos os atos processuais, velando por sua legalidade.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia, aos 01 de junho de 2017.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 109 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

“Exonera o Secretário Municipal de Transportes do Município de Potiraguá e dá Outras Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** –Fica exonerado a pedido, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o Sr. **JAIR VIEIRA DAMÁSIO**, portador do RG nº 02672108-25 SSP/BA inscrito sob nº **CPF 271.093.725-53**, do cargo de Secretário Municipal de Transportes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 01 de Junho de 2017.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JORGE PORTO CHELES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº 045/2017, cujo objeto, é a **contratação de empresa do ramo para fornecimento e operacionalização de estrutura física (som, palco e iluminação), para realização dos Festejos Tradicionais de São João do Município de Potiraguá/BA nas qualidades quantificações contidas em Edital.** A reunião será no dia 13 de Junho de 2017, às 09h00min (Nove Horas), quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min até o dia 12 de Junho de 2017. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170 no setor de Licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 01 de Junho de 2017.

Juvenário Soares Lucas Júnior  
Pregoeiro